



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e
pavimentação da rodovia ERS-143, Trecho: Entr. ERS-143 – Engenho
Velho, extensão: 8,134 km - (SRE: 143ARS1005).

A Matriz de Riscos tem por objetivo estabelecer previamente a distribuição das responsabilidades entre Administração e Contratada, conforme previsto no art. 22 da **Lei nº 14.133/2021**.

Matriz de Alocação de Riscos

Evento	Responsável pelo Risco	Justificativa
Erros de execução dos serviços	Contratada	Decorre da obrigação de executar conforme projeto e normas técnicas
Falhas de mão de obra/equipamentos	Contratada	Gestão operacional da empresa
Acidentes de trabalho	Contratada	Responsabilidade legal pela segurança operacional
Não atendimento às especificações técnicas	Contratada	Controle de qualidade da execução
Atraso injustificado da obra	Contratada	Responsabilidade pelo planejamento executivo
Chuvas ordinárias previstas no período	Contratada	Risco inerente à atividade
Eventos climáticos extraordinários comprovados	Compartilhado	Avaliação caso a caso
Erros ou omissões de projeto fornecido pela Administração	DAER	Responsabilidade pelos elementos disponibilizados
Alteração unilateral do escopo	DAER	Poder-dever administrativo
Mudança de legislação ambiental	Compartilhado	Evento externo
Descoberta de interferências imprevisíveis	Compartilhado	Necessidade de avaliação técnica
Variação ordinária de preços	Contratada	Risco empresarial
Desequilíbrio econômico extraordinário	Compartilhado	Aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro

Diretrizes para Gestão dos Riscos durante a Execução

A fiscalização contratual deverá:

- Atualizar periodicamente o acompanhamento dos riscos;
- Registrar ocorrências no Diário de Obras;
- Avaliar impactos no cronograma físico-financeiro;
- Solicitar planos de ação corretivos;
- Registrar responsabilidades;
- Adotar medidas preventivas antes da materialização dos eventos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

CONCLUSÃO

A elaboração da presente **Matriz de Riscos** permite maior previsibilidade, transparência e segurança jurídica para a contratação da implantação e pavimentação da **ERS-143 – trecho Entr. ERS-143 – Engenho Velho**, promovendo adequada distribuição de responsabilidades entre o DAER/RS e a Contratada.

A adoção desses instrumentos contribui para:

- Redução de aditivos decorrentes de eventos previsíveis;
- Melhor controle da execução contratual;
- Maior eficiência administrativa;
- Preservação do equilíbrio econômico-financeiro;
- Entrega da obra dentro dos padrões de qualidade esperados.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2026